



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

**LEI Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2005.**

“AUTORIZA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, 01 (UM) TERRENO NO POVOADO DE BARRINHA, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço saber que Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado para DOAR ao Estado de Minas Gerais, 01 (um) lote com área de 410,56 M<sup>2</sup> (quatrocentos e dez metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta lei, destina exclusivamente à ampliação do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso – MG, 17 de Julho de 2005.

José de Sousa Nelci  
Prefeito Municipal

***\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 17/07/2005.***